LEI Nº 1821/93
DE 07 / 12/ 93

Dispoe sobre a realizaçao de convênio com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Dr. Joao Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de Sao Paulo, no uso de suas atribuiçoes legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, nos termos do **instrumento** anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 07 de dezembro de 1.993.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 07.12.93.
Notificado os interessados na data supra mencionada.